



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Simões Filho

Área Metropolitana e de Segurança Nacional

LEI Nº170/76

N.º

Revoga a Lei nº 155/75 de doação de Lote de terra para construção do Forum Trabalhista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica revogada a Lei nº 155/75 que autorizou o Executivo a doar a União Federal uma área de terra para construção da sede própria da Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho.

Artº 2º - A revogação é ocasionada por impossibilidade de registros públicos, e não prejudicará nova doação sob forma de área de terra.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões Filho, 21 de julho de 1976.

Engo. João Filgueiras Simões Filho
Prefeito

Dr. Wilson F. Trindade
Chefe de Gabinete

*Registrada em fl.
nº 117 v. do
livro nº 01 de
registros de Lei.
12/05/76
Dout*

mdo/.